



INDICAÇÃO Nº 155/2024.

O vereador signatário da presente indicação, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo a premente necessidade de proceder através dos órgãos competentes do município, **com a implantação de um Parquinho infantil (playgroud) na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, bairro centro, em frente à agência do Banco do Brasil.**

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE, prezados vereadores, vereadoras!

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao dispor em seu art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Preconiza em seu art.16 a liberdade como um valor central ao desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais tem direito a brincar, a praticar esportes e a divertir-se.

Sendo assim, é dever da família, do estado e da sociedade, garantir os meios necessários para que as crianças e adolescentes possam se desenvolver física, mental, moral, espiritual e socialmente, em condições de liberdade e de dignidade.

Considerando o ato de brincar como fundamental à conformação do sujeito humano, solicito ao poder público municipal, que através dos órgãos competentes, proceda com a implantação de um Parquinho infantil (playgroud) na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza, bairro centro, em frente à agência do Banco do Brasil, enquanto uma medida que objetiva garantir direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças santacruzenses.

Sala de Sessões Cícero Pinto de Souza, 03 de dezembro de 2024.

Paulo César Gomes de Moraes
Vereador Propositor

